



EDITAL

Classificação da Casa de S. Martinho de Silvaes, freguesia de Silvaes S. Martinho, concelho de Fafe, como Monumento de Interesse Municipal

Antero Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, torna público, ao abrigo da competência constante na alínea t), do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, no artigo 94º da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, no artigo 57º do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro e no artigo 56º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Fafe, na sua sessão ordinária de 26 de setembro de 2022, deliberou, por maioria, com um voto contra e uma abstenção, aprovar a proposta de classificação da Casa de S. Martinho, em S. Martinho de Silvaes, constituída por dois andares e logradouro, com a área coberta de 220 m2 e descoberta de 480 m2, como Monumento de Interesse Municipal, de acordo com o disposto no nº 6 do artigo 15.º da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro.

Trata-se de um imóvel que, no domínio histórico e arquitetónico, representa um bem cultural de significado predominante para o Município de Fafe e que, por isso, deve ser protegido e valorizado. No geral, reflete os critérios constantes do artigo 17º da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao carácter matricial do bem, ao interesse do bem como testemunho notável de vivências e factos históricos, à conceção arquitetónica, urbanística e paisagística, à sua extensão e ao que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva e às circunstâncias suscetíveis de acarretarem diminuição ou perda da sua perenidade ou integridade.

A localização do bem imóvel agora classificado consta da planta publicada em anexo.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica este Edital que vai ser afixado nos lugares públicos de estilo (Paços do Concelho e Junta de Freguesia de Silvaes S. Martinho), no Diário da República e na página eletrónica do Município: www.cm-fafe.pt.

Paços do Concelho de Fafe, 25 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


(Dr. Antero Barbosa)